



Paço Muntcigal - Avenida Tranquiko Giannini, nº 881, Distrilo Industrial Santos Dumont, Sattolép, CEP, 13.329-800 Talatone, C (11) 4602-8600 Site www.salto.sp.gov.br

## PARECER CONCLUSIVO

| I - identificação   |                       |  |  |   |   |
|---|-----------------------|--|--|---|---|
| Processo Adm.: 854/2023   | orgão e               | concedente: MUN  | ICÍPIO DE SALTO                                  |   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
| Termo de Fomento: 084/20<br>Exercício 2023  | 23                    | Periodo 20/0   | 3/2023 a 31/12/2023                              |   |   |
| Entidade:   |                       | Periodo 20/03/2023 a 31/12/2023 ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA SALTO |  |   |   |
| Rua Lafaiete Brasil de Alme   | ida 19 I              |  |  |   |   |
| Atestamos o regular funcio  |                       |  | on dance di                                      |   |   |
| CNPJ:   |                       | 5.611.472/0001-02  | 2  |   |   |
| Finalidade Estatutária:   |                       |  |  |   |   |
| Serviço de Proteção Social B  | ásica - S             | erviço de Convive  | ncia e Fortalecimento (                          | de Vinculos.  |   |
| Objeto:   |                       |  |  |   |   |
| Repasse através do Conselh  | o Munici              | pal dos Direitos da  | Criança e do Adoelsce                            | intes - CMDCA, com base no E                                    | Edital 003/2022 com                             |
| Projeto analisado e aprovado  | por com               | issão específica s   | empre buscando atrave                            | és destes Projetos a Proteção e<br>Relação do Brincar com a Evo | e a Garantia dos Direitos<br>Jucão Tecnológica" |
| das Chanças e dos Adolesce  | intes do i            | manos materiais (  | uma bleve nisiolia da<br>de consumo e equipam    | netos para a execução das ofic                                  | cinas.  |
| adxiiiando pagamento do 100   | 4,000 1,0             | manos, materials   |  |   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
| II- Valor Total previsto:   |                       | \$ 100.000,00  | valor efetivamente                               | nº documento Ordem de   |   |
| natureza da despesa   | val                   | or empenhado   | transferido                                      | pagamento   | saldo do empenho                                |
| 335039  |                       | R\$ 100.000,00   | R\$ 100.000,00                                   | 2042/2023   |   |
|   |                       |  |  | saldo finai   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
| rendimentos<br>R\$ 4.513,57   |                       | es efetivamente<br>\$ 104.513,57                                 |  |   |   |
| R\$ 4.513,37  | 1 6                   | \$ 104.313,37  |  |   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
| III-IV DATA DA  | PRESTA                | ÇÃO / SANÇÕES  | /GLOSAS  |   |   |
| DATA<br>PRESTAÇÃO   |                       | SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS                                       |  |   |   |
| 17/01/2024  |                       | não houve aplicação de sanções e glosas                          |  |   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
|   | +                     |  |  |   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
|   | -                     |  |  |   |   |
|   | +                     |  |  |   |   |
|   |                       |  |  |   |   |
|   |                       | W. 100 Mar 100 M   |  |   |   |
| V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;  A organização <u>não</u> incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánados. |                       |  |  |   |   |
| la organização <u>não</u> incorreu em sanções pela raita de prestação de contas ou devid de linialidades e ou apresentou visios inicalidades.  le <u>não houve</u> devolução de recursos não aplicados. |                       |  |  |   |   |
| e <u>rrao nouve</u> devolução de re   | icui sos i            | ao aplicados.  |  |   |   |
|   |                       | \#   | l  | orme Resolução nº 03/2017)                                      |   |
| Dealersman a competibilizac   | 50 0 0 0              | VI - compatibil  | nese às normas vinen                             | tes, nos artigos XV e XVI da Le                                 | ei de Responsabilidade                          |
| Fiscal da Organização Association   | ao e a ac<br>iacão Ca | sa da Crianca de   | Salto, referente ao repa                         | asse do Termo de Fomento 08                                     | 4/2023.   |
| na signinarias i tosoc  | .,                    |  | ,  |   |   |
|   |                       | 100  |  | mantus don.   |   |
|   | ralmanta              | VII - cumpr  | imento das cláusulas<br>Jadas no Plano de Trab   | pactuadas;<br>palho readequado i tendo cum                      | prido suas propostas de                         |
| [ •   |                       | as ciausulas pacti   | avas no Fiano de Irac                            | ACÃO SOCIAL E CIDADANIA   | Arman fiscalizador das                          |
| A organização cumpriu integ   | n as fina             | lidades registradas  | na SECRETARIA DE                                 | ACAO SOCIAL E CIDADAINA   | , organ risodilizador das                       |
| trabalho em consonancia coi   | n as fina             | idades registradas   | na <u>SECRETARIA DE</u>                          | AÇAO SOCIAL E CIDADANIA   | , organ risbanzador das                         |
| A organização cumpriu integ<br>trabalho em consonancia col<br>organizações no município.  | n as fina             | idades registradas   |  |   | , organ resource and                            |
| trabalho em consonancia cor<br>organizações no município.   | n as fina             | idades registradas   | - regularidade dos gas                           | stos;   |   |
| trabalho em consonancia colorganizações no município.  Atestamos que a Organização  | n as fina             | idades registradas VIII -  | - regularidade dos gas<br>o Plano de Trabalho re |   | mento 084/2023 e                                |

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representente oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipals.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 1853 /2023 VALOR GLOBAL 100.000,00 repassados por meio do Termo de Formento 084/2023 na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela organização, no Relatório da Comissão de Análise e Aprovação CMDCA (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o bejeto e da prestação de contas, enterde-se como suficiente para a entidade atcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vvian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão específica de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual. Houve acompanhamento também por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fornento 084/2023 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Secretária de

Salto, 12 de março de 2024

Mércia Falcini Ação Social

Laerte Sonsin Junior Prefeito Municipal